



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 004/2015

### PREÂMBULO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **L. G. LOPES ENGENHARIA - ME.**, visando a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato original.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezesseis, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, CEP 19800-072, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Edson de Souza**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG n.º 254.976.712 SSP/SP e do CPF/MF n.º 164.589.578-58, residente na Rua São João, n.º 130, Vila Carvalho, CEP 19804-220, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **L. G. LOPES ENGENHARIA - ME.**, com sede na Rua Mexico, n.º 5-05, Jardim Terra Branca, CEP 17054-060, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.295.045/0001-05 e Inscrição Estadual nº 209.404.124.110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu proprietário Senhor **Luis Gustavo Lopes**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista-eletrônica, portador do RG n.º 328.854.554 SSP/SP e do CPF/MF n.º 299.571.238-90, residente na Rua Cyro Wenceslau, n.º 11-39, Bairro Jardim Ferraz, CEP 17056-010, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 004/2015, celebrado em 18 de março de 2015, com vigência a partir da data da assinatura, entre as partes acima qualificadas, relativo a prestação de serviços técnicos em engenharia elétrica/telecomunicações na área de radiodifusão, para atuação na operação do canal de televisão digital da rede legislativa de rádio e televisão em Assis, estado de São Paulo.

### Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Vigência, item 8.1, do Contrato nº 004/15, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 18 (dezoito) de março de 2016 e se encerrando em 17 (dezessete) de março de 2017.



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## Cláusula Terceira – Do Reajuste

Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Valor Contratual, item 5.1, do Contrato nº 004/15, reajustando o valor contratual global com base na aplicação do índice do IGPM-Fundação Getúlio Vargas acumulado de 12,0900%, passando de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) a R\$ 69.944,16 (sessenta e nove mil reais e novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

## Cláusula Quarta – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava – Da Vigência, item 8.2, do Contrato nº 004/15 e o reajuste contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta – Do Reajuste, item 6.1, do Contrato nº 004/2015.

## Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## Cláusula Sexta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

## Cláusula Sétima – Da Ratificação


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 004/15, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

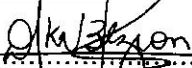
Assis, 11 de março de 2016.

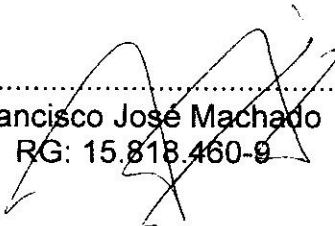
## AS PARTES:

  
.....  
Edson De Souza  
Câmara Municipal de Assis  
CONTRATANTE

  
.....  
Luis Gustavo Lopes  
L. G. LOPES ENGENHARIA - ME.  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
.....  
Daniela de Kássia Bezson  
RG 29.423.953-4

  
.....  
Francisco José Machado  
RG: 15.818.460-9